Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 656, de 19 de março de 1.993

"Autoriza construção de Posto Policial".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipas autorizado a construir um Posto Policial na Vila América nesta Cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para fazer face as despesas com a construção do referido Posto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições emcontrario.

GABINETE DA PREFEITA, aos 19 dias do mês de março de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.

1-4-93